



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento
Franca, 27 de março de 2026.

Mensagem nº 019-2026.

Assunto: ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 9.088, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para incluir a representação do Serviço Social do Comércio – SESC.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

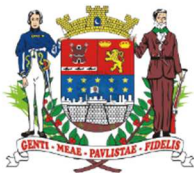
Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Ex.mo Senhor
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026.

Altera a Lei Municipal nº 9.088, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para incluir a representação do Serviço Social do Comércio – SESC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Inclui-se a alínea “v”, no inciso II, do Art. 2º, da Lei nº 9.088, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (*Omissis*)

II - (*Omissis*)

v) um representante do Serviço Social do Comércio – SESC.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2026.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ct DIREG/0136

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Mateus George Silva
Diretor
Núcleo de Investimento e Fomento
Secretaria Municipal de Inovação e
Desenvolvimento de Franca
E-mails: mateus.silva@franca.sp.gov.br / lucimaraprado@franca.sp.gov.br

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Secretaria, bem como ao Ofício nº 016/2025, de 5/12/2025, do Conselho Municipal de Turismo de Franca – COMTUR –, o Serviço Social do Comércio – Sesc –, por meio de sua Unidade Franca, manifesta formalmente o seu interesse em integrar o Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 9.088, de 5/11/2021, mediante a alteração legislativa proposta.


O Sesc reconhece a relevância do COMTUR como instância de participação, diálogo e construção coletiva das políticas públicas de turismo no município e considera estratégica sua participação no Conselho, em consonância com sua atuação institucional voltada à promoção da cultura, do lazer, da educação e do turismo social, bem como à realização de ações e eventos que mobilizam públicos locais e regionais e que contribuem para o desenvolvimento sociocultural e econômico da cidade.

A presença do Sesc no COMTUR amplia a diversidade de segmentos representados, fortalece a articulação entre poder público, iniciativa privada e instituições culturais, e reafirma o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável e integrado do território, prática já consolidada em outros municípios onde o Sesc participa de conselhos similares.

Para fins de composição do Conselho, indicamos o Sr. Thiago Guglielmetti, técnico de referência do Turismo, para representante titular, e a Sra. Gabriella Almeida Rancan, supervisora de Programação, para representante suplente, ambos do Sesc Franca.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais e acompanharemos os encaminhamentos relativos à alteração da legislação municipal.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.


Ricardo Gentil de Oliveira
Diretor em Exercício
Departamento Regional